

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 72317/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 18/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00067/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75,

II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS:

Hermes Mangueira Diniz Filho Jhonnata Windson Cunha Guedes

MARGARIDA SOARES DA SILVA CPF n° 069.057.014-75

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: Margarida Donres da Lilla.
Empresa: Margarida Donris da Silva. End: Rua: Prefito Llionísio Mangueira, nº 812
CNPJ/CPF: 069.057.014-95
Fone: (83) 9-8111-7459.
Email: Tatiangscares. diamont @ Hotmail Com

1. Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MÊS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA EM VEÍCULO APROPRIADO, JÁ INCLUSO AS DESPESAS COM MOTORISTA, MANUTENSÃO POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE PB	1	06	3 Cargas/ dia	250,00	43.560

Valor total d	la consulta	a R\$	43.56	0
Data <u>03</u>	106	12	024	

Validade	da consulta _	60	U	ias

	Assinatura	a	



Processo Administrativo n° 106/2024

Data: 22/05/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, <u>Decreto nº</u> 11.871, de 29/12/2023, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

\$ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em analise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior

OAB/PB 13.676

A

Secretaria de Agricultura de Diamante/PB

NESTA



Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria n°03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de maio de 2024.

Hermes Mangheira Diniz/Filho

PREFEIT MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Diamante/PB NESTA



Processo Administrativo nº 106/2024

Em, 20 de maio de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Aluigio Delfino de Lima
Secretaria Municipal de Agricultura

Ao

Excelentíssimo Senhor

Hermes Mangueira Diniz Filho

Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB

NESTA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº067/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 31 maio de 2026 a 04 de junho de 2024, cotação adicional de propostas para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar as planilhas/projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de maio de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MÊS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA	1	06	3 Cargas/dia		
	ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO					
	PIPA EM VEÍCULO APROPRIADO, JÁ INCLUSO AS					
	DESPESAS COM MOTORISTA, MANUTENSÃO POR					
	CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA					
	DA CONTRATANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE					
	10.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL,					
	PARA ABASTECER AS COMUNIDADES RURAIS DO					
	MUNICÍPIO DE DIAMANTE PB					

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de Saúde da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()
Data:/
Validade do Orçamento:
Empresa:

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco

7

Código Identificador: C8462177

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/05/2024. Edição 3626 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 067/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte RESULTADO DO VENCEDOR MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 04 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.



Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2024, que versa a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 04 de junho de 2024.

Agente de contratação

Membro da comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira Membro da Comissão



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 067/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte RESULTADO DO VENCEDOR MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 04 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.



Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2024, que versa a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 04 de junho de 2024.

Agente de contratação

Membro da comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira

Membro da Comissão



Processo Administrativo nº 106/2024

Em, 23 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA: 17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA: 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Aluigio Delfino de hima Secretaria de Finanças

Cordialmente,

À Secretaria Municipal de Agricultura

NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PRECOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MÊS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA EM VEÍCULO APROPRIADO, JÁ INCLUSO AS DESPESAS COM MOTORISTA, MANUTENSÃO POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE PB	1	06	3 Cargas/ dia		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de Saúde da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste



Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	(
Data:/		
Validade do Orçame	ento:	
Empresa:		

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/06/2024 às 14:21:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 72317/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00067/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 05/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 43.560,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (709), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de áqua potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 43.560,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Margarida Soares da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 069.057.014-75

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	68526ad93100fee6f24cdbde971cafd9
Autorização da autoridade competente	Sim	ce8d3f1ae099aa26faa5f54363ce9089
Estimativa da despesa	Sim	a0c7ba6c6840b2b1aa49630b01eed1c1
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	167f6371228c3ee2983c7b37d9bc603c
Justificativa de preço	Sim	3266ab093f8d03239ecd99046891ac72
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3266ab093f8d03239ecd99046891ac72
Previsão Orçamentária	Sim	e446aadbc4e2c51be5e9035afdf4a596
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d813c7ef6f98c66e7d0c60d622f11c9d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Margarida Soares da Silva	Sim	2399892e4dead45cec38702d288a7116

João Pessoa, 18 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2024

OBJETO: A contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Hermes Mangueira Diniz Filho

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 05 de junho de 2024.

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ n° 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO ____/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a Empresa MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB Tendo como representante legal, aqui denominado CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MÊS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA EM VEÍCULO APROPRIADO, JÁ INCLUSO AS DESPESAS COM MOTORISTA, MANUTENSÃO POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE PB	1	06	3 Cargas/ dia	R\$110,00	43.560,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024/PMD, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 067/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 04/06/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 06 (seis) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA: 17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA: 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).



f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2°, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO



CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.ª Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 06 de junho de 2024.

margarida Doars da Aldra

Hermes Mangueira Diniz Filho PREFEITO MUNICIPAL

MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75 CONTRATADO



NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica AUTORIZADA a empresa MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024, para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica NOTIFICADO E AUTORIZADO os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 06 de junho de 2024.

Hermes Mangueira Dinz Fisho PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em / /

Margarida Domes da Oliva.

MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-7.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

<u>OBJETO</u>: A contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:9C2CFF4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/06/2024. Edição 3635 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ n° 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB. DESIGNAR
COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	M° IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3° - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal N°. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais N°. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal N°. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Prefeito Constitucional



Processo Administrativo nº 106/2024

Em, 23 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA: 17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA: 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Aluigio Delfino « hima Secretaria de Finanças

Cordialmente,

À

Secretaria Municipal de Agricultura

NESTA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARGARIDA SOARES DA SILVA

CPF: 069.057.014-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:17:18 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: 22A4.AC90.6B5C.A441 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 8BCC.0353.DE39.4139

Emitida no dia 03/06/2024 às 10:10:45

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **069.057.014-75** R.G. : **3269509 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGARIDA SOARES DA SILVA

CPF: 069.057.014-75

Certidão nº: 38661437/2024

Expedição: 03/06/2024, às 10:11:40

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARGARIDA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.057.014-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 069.057.014-75

Nome: MARGARIDA SOARES DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3269509 SSP PB

Data de nascimento: 18/01/1986

Nome da mãe: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA

Nome do pai: FRANCISCO ÇUIZ DA SILVA

Certidão emitida às 10:15 de 03/06/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: sWok.BaEA. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 069.057.014-75

Nome: MARGARIDA SOARES DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3269509 SSP PB

Data de nascimento: 18/01/1986

Nome da mãe: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA

Nome do pai: FRANCISCO ÇUIZ DA SILVA

Certidão emitida às 10:15 de 03/06/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
 CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 64ol.fMKF. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CHERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SIA Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joan Pessoa I PB - CEP 5607 1-860 CNPJ 08-096-183 (0001-40 Inso. Est. 16.016.223-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / 81 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 220

Lim. min.: 202

Lim. máx.:231

MARGARIDA SOARES DA SILVA

AVEC CRUZERO SAVI ANDAR CENTRO DIAMANTE/FB CEP 53934000 (AG 154) ROTEIRO 7-155-315-1740

CÓDIGO DO CLIENTE 5/1798610-0

CREICNE PRANLINGS MICK XX4.75

00008808679

REF: MÊS / ANO Mai / 2024

20/05/2024

R\$ 404.69

NOTA FISCAL Nº 034346253 - SÉRIE 001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/05/24 Consulte pela Chave de Acesso em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Auesso 2524 0509 0951 8300 0140 6600 1034 3462 5320 2243 8767

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 37.2024.) R\$ 167.18. "Problemas com alcoolismo? Nos podemos ajudar – Ligue. (83) 3222.455779.8668-4556" - Alcoolicos Anônimos.

Sua unidade foi faturada como Baixa Penda, tendo um desconto de R\$32.23 Segurari, a e Saúde no Trabalho. A
prevenção é sempre o melhor carriento. A ada emprimeno lugar. Totauna Regional do Trabalho da 13º Região.
 Combater a Dengue e Papel de Totos Elemes possíveis citadouros e promova a conscientização. Em caso de
sintomas ligue. Aló Saude 0800.281.6591.

Datas de Leituras

Próxima Leltura

11/04/24

13/05/24

32

12/06/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	el tributos (R\$)	Total (R\$)	Cotins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	ICMS (%)	ICMS (RS)	Tarifa unit (R\$)
Consumo ate 30kWh-BR	KWH	30	0,246700	7,40	0,23	7,40	20	1,48	0,199470
Consumo-31 a 100k/vh-BR	KWH	70	0,422940	29,60	0,96	29,60	20	5.92	0.324820
Consumo - 101 a 2204Wh-BR	KWH	120	0,634410	76,13	2,43	76,13	20	15,22	0,487230
Consumo acima de 220kiMh BR	KWH	281	0,704930	268,58	8,59	268,58	20	63.72	0,541380
Subsidic LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				41,97	1,34	41,97	20	8.39	
CUNTRIBUILADIEUM PUBLICA				13,24	0,00	0,00	0	0,00	
Desalução autorom				32,25	- 0,00	9,00	G	0,00	



00009909873 Total 26194

Situação de Débitos





CÓDIGO DE CONTROLE DAB2.FAAA.E4ED.2D16

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:13:13 do dia 26/04/2016 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 069.057.014-75

Nome MARGARIDA SOARES DA SILVA

Impressão

04/06/2024 09:22:05 Emitido por: . IVANILDA GOMES DI

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão 0001972024 04/06/2024

Nº de Controle de Autenticação

Data da emissão

897.549.347.162



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 069.057.014-75	Inscrição Municipal	Ão Municipal Nome do Constribuinte MARGARIDA SOARES DA SILVA				
Razão Social	•					
Endereço PREF DIONISIO MAI	NGUEIRA DINIZ		N	Número 802	Complemento	
		CEP	Cidade			UF

Ressalvado o direito de Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro de Dívida Ativa Municipal, fica certificado que até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir cuja exibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 03/08/2024

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	N° do Titulo	Descrição do Débito	Exercicio	Valor
31777	2280	Parcela 2/4 do acordo 002280	2024	104,55
31778	2280	Parcela 3/4 do acordo 002280	2024	105,59
31779	2280	Parcela 4/4 do acordo 002280	2024	106,62
31781	2281	Parcela 2/4 do acordo 002281	2024	104,55
31782	2281	Parcela 3/4 do acordo 002281	2024	105,59
31783	2281	Parcela 4/4 do acordo 002281	2024	106,62



DETRAN- PB				· 						
	STRO È LICENCIAME	 NTO DE VEÍCULO - DIGITAL		CATEGORIA				CAP	PACIDADE	
	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	·		ALUGUEL				1,2	9	
CÓDIGO RENAVAM 00748320202	****		com app Vio	POTÊNCIA/CILINDRADA					PESO BRUTO TOTAL	
PLACA &	EXERCÍCIO ,		. de	152CV/999				12	9.0	
JOR6C73	2024		- Se	MOTOR		0	:MT	EIXOS	1 1	
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		%C9	90492548548	31	2	20.0	2	03P	
2000°	2000		este QRCode	TANQUE						
24404160912	7		Valide	NOME						
		TETHOGO PARKEY ANT.	۶	MARGARIDA S	OARES	DA SIL	VA.			
		a s					CPF/CNF	ī		
		w _i g.		}			069.	057.01		
CÓDIGO DE SEGURANÇA	DO CLA	CAT	*31 21	LOCAL				DAT	Ά .	
20504459601	·	***		DIAMANTE PE	3			31	/05/2024	
MARCA / MODELO / VERS	Xo :	/			ASSINADO D	IGITALMENTE	PELO DETRA	N		
M.BENZ/1215	C *7	ξ		DADOS DO SEGURO I	DPVAT				*	
ESPÉCIE / TIPO				CAT. TARIF	DATA DE C	QUITAÇÃO	PAGAMI	_		
CARGA CAMÍN				*	*		[_]cot	A ÚNICA	PARCELADO	
PLACA ANTERIOR / UF	LP CHASSI		[REPASSE OBRIGATÓRIO FUNDO NACIONAL DE S		CUSTO DO	1	CUSTO E		
and the same of th		` <u>.</u> ×		*	MODE (N4)	*	,	*	(14)	
JOR6C73/PI	S 9BM69	93028YB253404	!	REPASSE OBRIGATÓRIO	AO	VALOR DO I	OF (R\$)	VALORT	OTAL A SER PAGO	
CONTREDOMINATE	COMPOSITATE			DEPARTAMENTO NACIO TRÂNSITO (R\$)				PELO SEC	GURADO (R\$)	
BRANCA Documento emitido por DETRAN	DIESEL	nom allas meronai banancaka		*	_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	*		*		
- OBSERVAÇÕES DO VEÍ				/ INFORMAÇÕES DO S	EGURO DPY	'AT				
SEM OBSERVAÇ	ş	An Tropy surface		7	ž	*				
DEET COORTINATE	ę.	<i></i>		*						
	J.								1.	
	\$ *	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							*	
;	ţ.	and .								
,	,	•								
		, •								
		n j	_							
7	ar him	, 4 ,								
<i>i</i>	•	,								
, 3	•	N.L. ign e.		fine fine					**	
				,				•	•	
	t.	and the second								
		,								
MENSAGENS SENATRA	/N		\equiv .							
Você Sabia?		· i		}						
	(Trànsito - CDT você to	tn acesso an CRLV, à CNH e							÷.	
	de 40% ņas infrações,	im acesso ab CRCV, a CNN e , além de muitos outros		`a						
Leia o QR Code e baixe	agora	P-								
				ļ						
	4 · · · ·		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				¥			

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 72317/24. Data: 18/06/2024 14:22. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes. Impresso por convidado em 25/06/2024 16:11. Validação: 6C6C.3376.DCB5.3BA9.5B49.2343.5A40.0EFE.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ № 08.942.229/0001-57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS- Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA Secretaria de Infraestrutura.
- MARIA APARECIDA BARROS FRANCO Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ № 08.942.229/0001-57

GABINETE DO PREFEITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FIBHO

Prefeito Constitucional



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/06/2024 às 14:22:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 72318/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001182024 Data da Publicação: 12/06/2024 Data da Assinatura: 06/06/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 43.560,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal

nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Margarida Soares da Silva

Contratado (CPF): 069.057.014-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7df211938881308f3bda65d047b7d191
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6c6c3376dcb53ba95b4923435a400efe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e446aadbc4e2c51be5e9035afdf4a596
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	11058e8a60ce0bb8d1d13834792457e3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 18 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 72317/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2024

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/06/2024 às 14:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72318/24 ao Documento 72317/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72317/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 22	11058e8a60ce0bb8d1d13834792457e3
Comprovante de publicidade	23	7df211938881308f3bda65d047b7d191
Designação do gestor do contrato	24	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	25	e446aadbc4e2c51be5e9035afdf4a596
Comprovantes de regularidade da contratada	26 - 33	6c6c3376dcb53ba95b4923435a400efe
Designação do fiscal administrativo do contrato	34	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	35	1cac4a8643a96ea6e3df15c29e3124a4

João Pessoa, 18 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB